



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CRA Nº1/2026

LETRAS LIBRAS/LITERATURA SURDA - INGRESSO EM 2026/1

PROCESSO Nº 23110.047437/2025-21

Processo nº 23110.047437/2025-21

## PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - LETRAS LIBRAS/LITERATURA SURDA

A Universidade Federal de Pelotas (UFPe) torna pública a realização de seleção de candidatos através do Processo Seletivo Especial para ingresso no semestre letivo 2026/1, destinado à seleção **prioritária** de candidatos SURDOS para o provimento de **16 vagas para o curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda** ofertado pela UFPe, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. CRONOGRAMA

|                                                          |                                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Período de inscrição</b>                              | <b>19 a 28 de fevereiro de 2026</b> |
| Realização das provas (deve ser agendado pelo candidato) | durante o período de inscrição      |
| Inscrições homologadas                                   | 05 de março de 2026                 |
| Publicação preliminar das notas e classificação          | 12 de março de 2026                 |
| Recurso às notas e classificação                         | de 13 a 15 de março de 2026         |
| Resultado Final do processo seletivo                     | 17 de março de 2026                 |
| <b>Período de matrícula dos aprovados</b>                | <b>19 e 20 de março de 2026</b>     |

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Especial destina-se ao provimento de **16 vagas reservadas a candidatos surdos** que possuam certificado de conclusão do Ensino Médio ou para àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino médio na data da matrícula na UFPe. Todas as vagas são para o curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda.

2.2. Candidatos ouvintes poderão se inscrever no processo seletivo, porém as vagas serão prioritariamente destinadas a candidatos surdos. As inscrições de candidatos ouvintes só serão consideradas caso não haja candidatos surdos suficientes para o preenchimento das vagas.

2.3. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas ofertadas neste edital.

2.4. O curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda é totalmente gratuito, ofertado no turno noturno. Para informações sobre o curso acesse a página: <https://institucional.ufpel.edu.br/cursos/cod/8400>.

2.5. As publicações oficiais referentes às etapas deste processo seletivo serão realizadas no site da CRA, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editaisprocessoseletivo-especial/>, opção Edital CRA nº 1/2026 - Letras Libras/Literatura Surda.

2.5.1. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento deste Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.

2.7. As aulas terão início em 23 de março de 2026, informações podem ser solicitadas na Coordenação do Curso (letraslibrasufpel@gmail.com).

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. **Período de Inscrição: de 19 de fevereiro até às 12 horas do dia 28 de fevereiro de 2026.**

3.2. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

3.3. **Instruções para inscrição:** a data da prova deverá ser agendada previamente por e-mail. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria do curso pelo e-mail **letraslibrasufpel@gmail.com** informando seus dados pessoais (nome completo e CPF), a língua escolhida (português ou Libras, neste caso por meio de filmagem) e a modalidade de realização da prova (presencial ou remota, por webconferência).

3.4. Na data agendada para a realização da prova de redação, sob a supervisão de servidor responsável, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição.

3.4.1. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das **15h às 20h**, e aos sábados e domingos, das **9h às 12h**.

3.5. Para ter sua inscrição homologada, no ato da inscrição — realizada por meio do Formulário Digital de Inscrição, com acompanhamento de um servidor — o candidato surdo deverá anexar, no próprio formulário, documento comprobatório da condição de surdez, por meio de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.5.1. O mesmo laudo médico deverá ser apresentado, pelos candidatos aprovados, para realização da matrícula.

3.6. O candidato deve, obrigatoriamente, preencher os dados dos documentos Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF), bem como digitar corretamente o seu **nome e sobrenome**, com o máximo cuidado, pois essas informações identificam eletronicamente o candidato neste processo seletivo;

3.7. No dia da realização da prova, o servidor responsável deverá, além de auxiliar no preenchimento do formulário de inscrição, verificar e conferir o nome completo, o documento de identidade e o CPF do candidato.

3.8. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser

apresentado, sempre que solicitado, durante todo o processo seletivo e de matrícula na Universidade.

3.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo. A UFPel poderá excluir do processo seletivo o candidato que apresentar informações falsas, a qualquer tempo, caso sejam detectadas inconsistências ou falsidades nos dados informados.

#### 4. **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. O e-mail com o resumo da inscrição é o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** que deverá ser mantido pelo candidato.

4.2. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora dos prazos e meios previstos neste edital.

4.3. A UFPel não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.4. A lista de homologação das inscrições será divulgada no site do processo seletivo, no dia **05 de março de 2026**.

#### 5. **DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo consistirá em **Prova de Redação**, por meio da qual cada candidato deverá elaborar seu **memorial**.

5.2. A prova consistirá na elaboração de **redação em língua portuguesa ou em Libras, por meio de filmagem**, a critério do candidato.

5.3. A **redação em língua portuguesa ou em Libras**, por meio de filmagem, poderá ser realizada na **modalidade presencial ou remota**, em ambos os casos mediante **prévio agendamento**.

##### 5.3.1. **Da redação em língua portuguesa:**

- a) deverá ser redigida em formato livre;
- b) deverá conter, no mínimo, **16** e, no máximo, **30** linhas;
- c) deverá ser realizada utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul. No caso de realização da prova remota, o candidato deverá baixar o arquivo da folha de redação enviado pelo colegiado do Centro de Letras e Comunicação, elaborar a texto conforme as orientações, digitalizar e enviar o arquivo por e-mail para o endereço: [letraslibrasufpel@gmail.com](mailto:letraslibrasufpel@gmail.com)

##### 5.3.2. **Da redação em Libras, por meio de filmagem:**

- a) o vídeo deverá ter duração mínima de **4 minutos** e máxima de **7 minutos**;
- b) vídeos com duração entre **3 e 4 minutos**, ou entre **7 e 8 minutos**, sofrerão **desconto de pontuação**;
- c) vídeos com duração **inferior a 3 minutos** ou **superior a 8 minutos** acarretarão a **desclassificação do candidato**.

5.3.2.1. É responsabilidade do candidato verificar se todos os equipamentos estão funcionando corretamente, conferir a estabilidade da

conexão com a internet e escolher um ambiente tranquilo e com boa iluminação.

5.3.3. **Dos locais de prova:** as provas serão realizadas presencialmente no Centro de Letras e Comunicação, na Rua Gomes Carneiro, 1 sala 118 - Campus Anglo da UFPel ou por webconferência, em sala agendada com a secretaria do curso.

5.3.4. A plataforma utilizada para webconferência será a WEBCONF UFPel.

5.3.5. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das **15h às 20h**, e aos **sábados e domingos**, das **9h às 12h**.

5.3.6. E-mail: letraslibrasufpel@gmail.com

5.3.7. **Da aplicação das provas:** as provas ocorrerão durante o período de inscrições, de **19 a 28 de fevereiro de 2026**, mediante agendamento.

5.3.7.1. O tempo máximo para a realização da prova será de 2 horas, já incluído o período destinado à transcrição da redação à caneta na folha final, se a opção for por prova escrita. Se a opção for pela redação em **Libras**, por meio de filmagem, o tempo total de 2 horas já deve incluir a filmagem da versão final do vídeo.

5.3.7.2. Candidatos surdos poderão solicitar à fiscalização a dilação de 1 (uma) hora para a conclusão da prova.

5.3.8. **Requisitos para a realização da prova:** o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento de identidade oficial original (com foto) e em perfeito estado de conservação. Caso opte por apresentar documento digital, deverá ser utilizado aplicativo oficial ou o aplicativo Gov.br: Carteira de Identidade Nacional (CIN) digital, RG digital, e-Título ou CNH digital. Fotos, PDF ou prints de tela não serão aceitos. A não apresentação do documento no momento da entrada na sala de prova impedirá a participação no processo seletivo.

5.3.9. É proibido o uso de telefone celular durante a realização da prova, a não ser que este seja o equipamento que o candidato disponha para realizar a prova na modalidade remota.

## 6. DA REDAÇÃO E DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

6.1. **A Prova de Redação** possui caráter **classificatório e eliminatório** e consistirá na escrita de uma **memorial**, em que o candidato deverá abordar os seguintes aspectos:

a) **Perfil pessoal:** relate sobre sua história de vida, evidenciando, se houver, suas vivências com pessoas surdas ou com a comunidade surda.

b) **Trajetória escolar:** relate seu percurso educacional, destacando experiências relevantes.

c) **Expectativas em relação ao ingresso na Universidade:** explique o motivo pelo qual se interessa em ingressar no Curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda da UFPel.

d) **Expectativas quanto à atuação profissional:** descreva o que você espera fazer/ser depois de se formar no Curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda.

e) **Condições de cursar:** descreva quais as condições de você para estudar presencialmente no Curso de Licenciatura em Letras

Libras/Literatura Surda que tem aula todas as noites, de segunda à sexta-feira no Campus Anglo, localizado no Bairro Porto de Pelotas.

6.2. Tanto na redação em Língua portuguesa, quanto em Libras o candidato deverá organizar as informações de forma criteriosa e em ordem cronológica, a fim de que sua trajetória descrita possa evidenciar a realidade vivida e assim contribuir com o processo de avaliação.

6.3. A **avaliação** da Prova de Redação será feita da seguinte forma:

a) por comissão constituída por membros do curso;

b) a banca atribuirá na sua avaliação notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. O detalhamento dos critérios avaliativos encontra-se no Anexo I deste edital: **Rubrica de Avaliação para Memorial.**

6.5. **Do cálculo da nota final:** A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores à Prova de Redação, obtida pela soma das notas individuais dividida pelo número total de avaliadores.

6.6. Para fins de desempate na classificação final, a vaga será ocupada prioritariamente pelo candidato de maior idade, conforme determina a legislação vigente.

6.7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 6 (seis).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS HOMOLOGADOS, APROVADOS E DOS RECURSOS**

7.1. A lista de inscrições homologadas, as notas, a classificação, o resultado final do processo seletivo e demais informações serão divulgados, conforme o cronograma, na página oficial do processo seletivo, <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processoseletivo-especial/>, no link deste edital.

7.2. Eventuais recursos administrativos relativos às notas, à classificação ou a dados pessoais incorretos poderão ser interpostos, nos prazos previstos no cronograma, exclusivamente pelo canal de Atendimento da UFPel, no link: <https://atendimento.ufpel.edu.br/osticket/open.php>, indicando o Tópico de Ajuda: processos seletivos/recurso.

7.3. Os recursos serão analisados pela banca examinadora do processo seletivo.

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão em Edital a ser publicado Coordenação de Registros Acadêmicos, da Pró Reitoria de Ensino, sendo disponibilizadas na página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processoseletivoespecial/>, ícone "Matrícula".

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão analisados pela UFPel e, caso necessário, serão divulgadas normas ou informações complementares.

9.2. Será eliminado, a qualquer tempo, inclusive após a efetivação da matrícula, o candidato que, comprovadamente, tiver utilizado documentos e/ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos.

9.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as informações deste processo seletivo, no site <https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais->

10. **ANEXOS**

10.1. Anexo I: **Rubrica de Avaliação para Memorial.**



Documento assinado eletronicamente por **LAIS BASSO, Chefe, Núcleo de Processos Seletivos**, em 12/01/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 12/01/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANALISA ZORZI, Coordenadora, Coordenação de Ensino e Currículo**, em 13/01/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 21/01/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3596666** e o código CRC **D28FEA89**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
DESPACHO

Processo nº 23110.047437/2025-21

Interessado: Coordenação de Registros Acadêmicos, Pró-Reitoria de Ensino, Colegiado do Curso de LIBRAS/Literatura Surda, Seção de Intérpretes LIBRAS

**ANEXO I - RUBRICA DE AVALIAÇÃO PARA MEMORIAL**

Cada critério recebe uma pontuação máxima, totalizando 10 pontos. A pontuação deve ser atribuída com base nos níveis de desempenho descritos abaixo.

**Critério A: Relatar a história de vida, evidenciando, se houver, suas vivências com pessoas surdas (Até 2,0 pontos)**

Avalia a clareza, coerência e profundidade ao narrar a trajetória pessoal e suas experiências marcantes.

| Nível              | Descrição                                                                                                             | pontuação |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Excelente          | Descrição clara e detalhada da trajetória pessoal, evidenciando impacto, desafios superados e aprendizados adquiridos | 2,0       |
| Bom                | Descrição bem estruturada, mas sem grande detalhamento sobre impacto ou desafios enfrentados na trajetória pessoal.   | 1,5       |
| Satisfatório       | Relato genérico da trajetória pessoal, sem evidenciar experiências marcantes.                                         | 1,0       |
| Insuficiente       | Citação superficial da trajetória pessoal, sem conexão clara com o desenvolvimento do candidato                       | 0,5       |
| Muito insuficiente | Ausência ou menção vaga da trajetória pessoal.                                                                        | 0 a 0,25  |

**Critério B: Relatar o percurso educacional, destacando experiências relevantes (Até 2,0 pontos)**

Avalia a clareza, coerência e profundidade ao narrar a trajetória educacional e suas

experiências marcantes.

| <b>Nível</b>       | <b>Descrição</b>                                                                                                                           | <b>pontuação</b> |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Excelente          | Relato detalhado e estruturado, com experiências educacionais marcantes bem desenvolvidas. Mostra reflexões sobre desafios e aprendizados. | 2,0              |
| Bom                | Relato claro e coerente, destacando algumas experiências significativas, mas sem grande aprofundamento.                                    | 1,5              |
| Satisfatório       | Relato básico da trajetória educacional, com poucos detalhes ou reflexões.                                                                 | 1,0              |
| Insuficiente       | Relato superficial, com pouca conexão entre as experiências e o desenvolvimento pessoal.                                                   | 0,5              |
| Muito insuficiente | Relato ausente ou extremamente vago, sem informações relevantes.                                                                           | 0 a 0,25         |

**Critério C: Explicar o motivo para ingressar no Curso de Letras Libras/Literatura Surda (Até 2,0 pontos)**

Avalia a motivação do candidato para ingressar no Curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda da UFPel, sua argumentação e a coerência entre sua trajetória e seus objetivos.

| <b>Nível</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                       | <b>Pontuação</b> |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Excelente    | Explicação bem estruturada e convincente, conectando a trajetória pessoal ao interesse pelo curso de Letras Libras/Literatura Surda. Demonstra clareza nos objetivos e alinhamento com a Universidade. | 2,0              |
| Bom          | Justificativa clara e coerente, mas sem grande profundidade na conexão entre experiências e escolha do curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                                        | 1,5              |
| Satisfatório | Explicação básica, com argumentos genéricos ou pouco desenvolvidos sobre a escolha do Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                                                         | 1,0              |

|                    |                                                                                                                                            |          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Insuficiente       | Justificativa fraca, sem argumentos sólidos ou com falta de coerência na explicação da escolha do Curso de Letras Libras/Literatura Surda. | 0,5      |
| Muito insuficiente | Explicação vaga ou inexistente, sem conexão clara com a escolha do curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                | 0 a 0,25 |

**d) Expectativas quanto à atuação profissional (Até 2,0 pontos)**

Avalia a clareza na descrição do que o candidato espera fazer/ser depois de se formar no Curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda.

| Nível              | Descrição                                                                                                                                  | Pontuação |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Excelente          | Descrição clara e detalhada das expectativas quando à formação no Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                 | 2,0       |
| Bom                | Descrição bem estruturada, mas sem grande detalhamento sobre as expectativas quando à formação no Curso de Letras Libras/Literatura Surda. | 1,5       |
| Satisfatório       | Descrição genérica das expectativas quando à formação no Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                          | 1,0       |
| Insuficiente       | Citação superficial das expectativas quando à formação no Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                         | 0,5       |
| Muito insuficiente | Ausência ou menção vaga das expectativas quando à formação no Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                     | 0 a 0,25  |

**e) Condições de cursar (Até 2,0 pontos)**

Avalia a clareza na descrição das condições de você para estudar presencialmente no Curso de Licenciatura em Letras Libras/Literatura Surda que tem aula todas as noites, de segunda à sexta-feira no Campus Anglo, localizado no Bairro Porto de Pelotas.

| Nível     | Descrição                                                                                                       | Pontuação |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Excelente | Descrição clara e detalhada das condições de ingressar e permanecer no Curso de Letras Libras/Literatura Surda. | 2,0       |

|                    |                                                                                                                                               |          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Bom                | Descrição bem estruturada, mas sem grande detalhamento sobre as condições de estudar e permanecer no Curso de Letras Libras/Literatura Surda. | 1,5      |
| Satisfatório       | Descrição genérica das condições de estudar e permanecer no Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                          | 1,0      |
| Insuficiente       | Citação superficial das condições de estudar e permanecer no Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                         | 0,5      |
| Muito insuficiente | Ausência ou menção vaga condições de estudar e permanecer no Curso de Letras Libras/Literatura Surda.                                         | 0 a 0,25 |

Além dos critérios principais, o Memorial deve demonstrar:

No caso de texto escrito na língua portuguesa:

- **Clareza e coesão:** O texto deve ter sequência lógica e bem organizada.
- **Gramática e ortografia:** Erros graves podem comprometer a compreensão do texto.
- **Originalidade e autenticidade:** O candidato deve apresentar sua história de maneira única e pessoal.

Caso necessário, descontos podem ser aplicados por problemas nesses aspectos.

No caso de vídeo gravado em Libras:

- **Clareza e coesão:** O vídeo deve ter sequência lógica e bem organizada.
- **Léxico e sintaxe:** Erros graves podem comprometer a compreensão do vídeo.
- **Originalidade e autenticidade:** O candidato deve apresentar sua história de maneira única e pessoal.

Caso necessário, descontos podem ser aplicados por problemas nesses aspectos.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS BASSO, Chefe, Núcleo de Processos Seletivos**, em 12/01/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 12/01/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do ~~Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020~~.



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 21/01/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do ~~Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020~~.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3576446** e o código CRC **A3ABDD14**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.047437/2025-21

SEI nº 3576446